



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.553 de 14 abril de 2025.

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.838, DE 14 DE ABRIL DE 2025
“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c o art. 70, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e III da Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que passam a vigorar na forma do anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Com relação aos vencimentos do cargo de Engenheiro Civil, especialmente quanto aos níveis de vencimento, previstos no Anexo I da Lei Municipal que ora se altera, os efeitos devem retroagir ao dia 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0028/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Registro de preços nº 008/2025, visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda da alimentação escolar. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, Decreto nº 005/2025 e suas respectivas alterações. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 16/04/2025, até às 10h00min do dia 05/05/2025, data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 06/05/2025. Local da plataforma site <https://licitar.digital/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 14/04/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 00029/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 0013/2025

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o **CREDENCIAMENTO** para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos, profissionais e comuns na área elétrica, sem o fornecimento de material, para todas as atividades rotineiras e eventuais como festividades das secretarias e órgãos do município de Lajinha e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos. Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 14 de abril de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

VISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-PML

O Município de Lajinha/MG torna público que estará recebendo, documentação para Credenciamento para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos, profissionais e comuns na área elétrica, sem o fornecimento de material, para todas as atividades rotineiras e eventuais como festividades das secretarias e órgãos do município de Lajinha.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 17/04/2025 as 08h00min pelo período de 12(doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

O Edital completo poderá ser acessado:

No site da Prefeitura de Lajinha:

<https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>

No Site do Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=78279981000145&status=todos&pagina=1>

Na plataforma **Licitardigital**, no endereço:

<http://www.licitardigital.com.br/>.

Lajinha/MG, 14 de abril de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente Contratação

Designada pela Portaria de nº 143, de 22 de janeiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 684, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 655, de 8 de abril de 2025, e dá outras providências.”



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.553 de 14 abril de 2025.

=====

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 655, de 8 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **VILMA MARIA DE JESUS CABRAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 10/4/2025 a 9/5/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 685, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 645 de 7 de abril de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 645, de 7 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **CATISILENE VITORINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 15/4/2025 a 14/5/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 686, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002779/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0202/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Celma Aparecida de Souza**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 14/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 687, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002782/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **RAQUEL SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 2/5/2025 a 31/5/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 31/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.553 de 14 abril de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 688, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0755/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Cristiane Almeida da Silva**, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 4/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 689, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, realizado para o

preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal, o qual foi homologado pelo Decreto nº 032/2023;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.566/2018, 1.580/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

PROCURADOR	
NOME	PONTUAÇÃO
Jennifer Dionísio Bissaco Teixeira	65,0

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 15/4/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.553 de 14 abril de 2025.

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, o candidato convocado deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:**

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº *****.161.436-****, para exercer o cargo na função de **Coordenador de Seção**, a partir de 9/4/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 690, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
Lista Final de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Alessandra Aparecida Ferreira	Indeferida
Erica de Souza Bernardes Silva	Deferida
Joyce Kelly de Oliveira dos Santos	Deferida
Lorrana Clem de Oliveira	Deferida
Marluce Aparecida da Silva Vieira	Deferida

Lajinha/MG, 14 de abril de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
Lista Final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Ana Maria Tavares	Deferida
Damara Ferreira da Costa	Deferida
Jaquelaine Albérica dos Santos Leite Vinco	Deferida
Jaquelina Petronilio de Sales	Deferida
Joel Rodrigues da Silva Junior	Deferida
Karina Palermo da Silva	Deferida
Malcinéia Furtunato da Silva	Deferida
Maria Aparecida Dias	Deferida
Maria Eduarda Hottz dos Reis	Deferida
Miriam Lúcia de Souza da Silva Lopes	Deferida
Rogéria Aparecida Ilário	Deferida
Terezinha Moraes de Souza	Deferida
Valdemir Andrade dos Santos	Deferida

Lajinha/MG, 14 de abril de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025